



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### LEI N. 5304 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Revoga a Lei n. 4.607, de 16 de abril de 2013, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n. 4.607, de 16 de abril de 2013, que dispõe sobre concessão de uso de imóvel de propriedade da municipalidade, prolongamento da Avenida Walter Ribeiro Porto, referente à matrícula n. 33.640, localizado no Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 28 de junho de 2018

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de junho de 2018

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*